

DECRETO FINANCEIRO Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor total de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o que lhe conferem as Leis Municipais nº 872, de 21 de dezembro de 2020 e nº 873, de 19 de março de 2021,

DECRETA:

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à suplementação orçamentária, totalizando R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), a saber:

Dotações Suplementares

0700000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.063 - ENFRETAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)	
3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	40.000,00
3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.	30.000,00
3.3.90.93.00 / 14 - Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	117.000,00
2.064 - INCENTIVO AS ESCOLAS PÚBLICAS PARA PREVENÇÃO À COVID - 19 PORTARIA 1.857/2020	
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.	125.000,00
Total por Ação:	125.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	242.000,00

0800000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.129 - AÇÕES DO COVID NO SUAS, ALIMENTOS E ACOLHIMENTO.

3.1.90.04.00 / 29 - Contratação por Tempo Determinado 12.000,00

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00 / 29 - Material de Distribuição gratuita	30.000,00
3.3.90.33.00 / 29 - Passagens e Despesas com Locomoção.	5.000,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	20.000,00
3.3.90.48.00 / 29 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	93.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	93.000,00

Total Suplementado: 335.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Dotações Anuladas

0700000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

=====

2.111 - Gestão das Ações da Atenção Especializada	
3.3.90.93.00 / 14 - Indenizações e Restituições	335.000,00
Total por Ação:	335.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	335.000,00
Total Anulado:	335.000,00

Art. 3º Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de março de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 19 de março de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL